

DECRETO Nº 5895/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.

DETERMINA HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO DURANTE OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA FIFA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, decreta:

Art. 1º Fica determinado o seguinte **horário de expediente** às Secretarias Municipais abaixo, no dia **02 de julho de 2018 (segunda-feira) - OITAVAS DE FINAL:**

I - ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, FAZENDA, GERAL DE GOVERNO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE e GABINETE DO PREFEITO:

- **7h45h às 10h45min e das 13h30min às 17h30min**

II – AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO

- **7h30h às 10h30min e das 13h30min às 18min**

Art. 2º Se a Seleção Brasileira se classificar para as **QUARTAS DE FINAL**, o horário de expediente no dia **06 de julho de 2018 (sexta-feira)** será o que segue:

I - ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, FAZENDA, GERAL DE GOVERNO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE e GABINETE DO PREFEITO:

- **08h às 14h**

## II – AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO

- **7h30h às 13h30min**

Art. 3º Se a Seleção Brasileira se classificar para a **SEMIFINAL**, o horário de expediente no dia **10 de julho de 2018 (terça-feira)** será o que segue:

I - ADMINISTRAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EDUCAÇÃO, FAZENDA, GERAL DE GOVERNO, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE e GABINETE DO PREFEITO:

**08h às 14h**

## II – AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO

**7h30h às 13h30min**

Art. 4º Caso os horários constantes nos artigos 1º, 2º e 3º se concretizem, fica decretado **ponto facultativo** para as Secretarias Municipais abaixo relacionadas e ao Gabinete do Prefeito, nos dias e horários que seguem:

I - Administração, Assistência Social e Habitação, Coordenação, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Educação, Fazenda, Geral de Governo, Meio Ambiente, Segurança Pública e Trânsito, Turismo, Cultura e Esporte, nos dias e horários que seguem:

**02 de julho de 2018: 10h45min às 11h30min**

**06 de julho de 2018: 14 às 17h30min**

**10 de julho de 2018: 14h às 17h30min**

## II – AGRICULTURA E OBRAS E VIAÇÃO

**02 de julho de 2018: 10h30min às 11h30min**

**06 de julho de 2018: 13h30min às 18h**

**10 de julho de 2018: 13h30min às 18h**

Art. 5º Não ocorrendo a classificação da Seleção Brasileira de Futebol para as Quartas de Final e Semifinal, o horário de expediente nos dias 06 e 10 de julho de 2018 será normal.

Art. 6º Fixa excepcionada deste decreto a SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, que terá **expediente normal** durante os jogos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 29 de junho de 2018.

Valdir Carlos Fabris  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 29-06 a 13-07-2018